

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2023

(Processo Administrativo Nº 15002/2023)

1. DO OBJETO

Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS** para realização das atividades de automonitoramento dos efluentes das estações de tratamento de esgoto operadas pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os efluentes domésticos, de maneira geral, são alvo de preocupação quanto ao seu tratamento e ao seu despejo em corpos d'água. Considerando as composições físicas, químicas e biológicas, recomenda-se que os efluentes sejam caracterizados, quantificados e tratados adequadamente antes da disposição final no meio ambiente.

O controle da qualidade dos efluentes oriundos das ETE's é muito importante para a conservação do meio ambiente, para o cumprimento do marco legal do saneamento e para o acompanhamento operacional pertinente às atividades fins desta empresa.

Uma das condicionantes das Licenças de Operação das Estações de Tratamento de Esgotos da empresa determina que sejam realizadas análises diárias dos seguintes parâmetros: pH (potencial hidrogeniônico), temperatura, sólidos sedimentáveis e vazão. Esses dados devem ser enviados mensalmente e trimestralmente para os órgãos de fiscalização ambiental.

Por isso, solicitamos a aquisição destes equipamentos, insumos e demais materiais a fim de garantir o atendimento das condicionantes das licenças de operação das ETEs.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a

legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se neste processo, os LOTES II e III, para participação exclusiva de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Diretoria de Operação e Manutenção, localizada na SEDE da DESO, na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 11h:45 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

6.1.1. O prazo para entrega será de 90 (noventa) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

7.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Oferecer garantia mínima de 12 meses a partir do startup ou 18 meses a partir da entrega dos produtos.

8.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Empregado designado como biólogo, **lotado na ATDO 4.0.01.00** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

11.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto.

11.2. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

11.3. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro.

11.4. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A vigência contratual será de 180 dias.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

15.1. A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e materiais.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto pertinente ao(s) item(ns) constante(s) no(s) lote(s) deste processo;

- Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

17.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

17.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

18. JULGAMENTO

18.1. Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros,

aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Os valores de referência deste processo foram obtidos por meio de média aritmética baseada em cotações oriundas de fornecedores.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25. GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Para contratos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

25.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual.

25.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 17 de julho de 2023

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Dayvisson Fontes da Silva

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**À
DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2023 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Vigência contratual:** 180 dias;
- **Prazo de entrega:** 90 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Diretoria de Operação e Manutenção, localizada na Sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	MEDIDOR MULTIPARÂMETROS PORTÁTIL - Proporciona medições de multiparâmetros de em um equipamento compacto, robusto e a prova d'água com selo de resistividade IP67. Ideal para aplicações de demanda, este medidor possui uma sonda resistente, digital e de fácil conexão com sensores trocáveis em campo. A tela LCD possui uma resolução de fácil leitura, ótimo para áreas pouco iluminadas. Uma combinação de teclas especializadas, permite uma operação fácil e intuitiva em vários idiomas. Características: À prova d'água. O medidor está protegido contra água de acordo com o padrão IP67 e sua sonda com padrão IP68. Sonda digital Sonda digital com três conexões para sensores de pH (ORP), EC, OD e sensor de temperatura integrado. Sensores substituíveis em campos codificados por cor. Cumpre com as Boas Práticas Laboratoriais. Reconhecimento automático dos sensores. Calibração Rápida. Compensação Automática de Temperatura. Armazenamento automático. Guarda até 45.000 amostras. Armazenamento sob demanda. Guarda os dados ao pressionar um botão GLP. Os dados GLP proporcionam informações das últimas 5 calibrações anteriores para assegurar que sejam cumpridas as GLP. Tecla de ajuda especializada. Ao pressionar um botão, estará disponível a ajuda específica contextual. Tela LCD com luz de fundo e teclas virtuais multifuncionais. Teclado intuitivo. Conectividade. Conectividade com o PC mediante porta e com software. Até 360h de bateria. Utiliza 4 pilhas AA de 1.5 V. Sonda de conexão rápida. Barômetro integrado para a concentração de OD no medidor. Faixa de pH: 0.00 a 14.00 pH. Resolução de pH: 0.01 pH. Precisão de pH: ± 0.02 pH. Calibração de pH: Automático em um, dois ou três pontos com reconhecimento automático de 5 padrões (pH 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01) ou um padrão customizado. Faixa de mV: ± 600.0 mV. Resolução de mV: 0.1 mV. Precisão de mV: ± 0.5 mV. Faixa de ORP: ± 2000.0 mV. Resolução de ORP: 0.1 mV. Precisão de ORP: ± 1.0 mV. Calibração de ORP: Automática em um ponto customizado (mV relativo). Faixa de EC: 0 a 200 mS/cm (EC absoluto de até 400 mS/cm). Resolução de EC: Faixa automática: 1 μS/cm de 0 a 9999 μS/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.99 mS/cm; 0.1 mS/cm de 100.0 a 400.0 mS/cm; Faixa automática (mS/cm fixo): 0.001 mS/cm de 0.000 a 9.999 mS/cm; 0.01 de 100.0 a 400.0 mS/cm; manual: 1 μS/cm; 0.001 mS/cm; 0.01. Precisão de EC: $\pm 1\%$ de leitura de ± 1 μS/cm o qual for maior. Calibração de EC: Automática em um único ponto, com seis	UN	20		

soluções de calibração (84 μS/cm, 1413 μS/cm, 5.00 mS/cm, 12.88 mS/cm, 80.0 mS/cm, 111.8 mS/cm) ou em ponto customizado. Faixa de TDS: 0 a 400000 ppm (mg/L); (o valor máximo depende do fator de TDS). Resolução de TDS: Manual: 1 ppm (mg/L); 0.001 ppt (g/L); 0.01 ppt (g/L); 0.1 ppt (g/L); 1 ppt (g/L); faixa automática: 1 ppm (mg/L) de 0 a 9999 ppm (mg/L); 0.01 ppt (g/L) de 10.00 a 99.99 ppt (g/L); 0.1 ppt (g/L) de 100.0 a 400.0 ppt (g/L); faixa automática (ppt fixo): Precisão de TDS: $\pm 1\%$ de leitura ou ± 1 ppm (mg/L), o qual for maior. Calibração de TDS: Baseada na condutividade ou calibração de salinidade. Faixa de Resistividade: 0 a 999999 $\Omega \cdot \text{cm}$; 0 a 1000.0 $\text{k}\Omega \cdot \text{cm}$; 0 a 1.0000 $\text{M}\Omega \cdot \text{cm}$. Resolução de Resistividade: Depende da leitura de resistividade. Calibração de Resistividade: Baseado na calibração de condutividade. Faixa de Salinidade: 0.00 a 70.00 PSU. Resolução de Salinidade: 0.01 PSU. Precisão de Salinidade: $\pm 2\%$ de leitura ou ± 0.01 PSU o qual for maior. Calibração de Salinidade: Baseado na calibração de condutividade. Faixa de água marinha σ: 0.0 a 50.0 σ, σ, σ 0 15. Resolução de água marinha σ: 0.1 σ, σ, σ 0 15. Precisão de água marinha σ: ± 1 σ, σ, σ 0 15. Calibração de água marinha σ: Baseado na calibração de condutividade ou salinidade. Faixa de OD: 0.0 a 500.0%; 0.00 a 50.00 ppm (mg/L). Resolução de OD: 0.1%; 0.01 ppm (mg/L). Precisão de OD: 0.0 a 300.0% de saturação: $\pm 1.5\%$ de leitura or $\pm 1.0\%$ de saturação o qual for maior, 0.00 to 30.00 ppm (mg/L): $\pm 1.5\%$ de leitura ou ± 0.10 ppm (mg/L), o qual for maior, 30.00 ppm (mg/L) a 50.00 ppm (mg/L): $\pm 3\%$ de leitura, 300.0 a 500.0% de saturação: $\pm 3\%$ de leitura. Calibração de OD: Automática em um ou dois pontos em 0 e 100% ou um ponto customizável. Faixa de Pressão Atmosférica: 450 a 850 mm Hg; 17.72 a 33.46 em Hg; 600.0 a 1133.2 mbar; 8.702 a 16.436 psi; 0.5921 a 1.1184 atm; 60.00 a 113.32 kPa. Resolução de Pressão Atmosférica: 0.1 mm Hg; 0.01 in Hg; 0.1 mbar; 0.001 psi; 0.0001 atm; 0.01 kPa. Precisão de Pressão Atmosférica: ± 3 mm Hg em $\pm 15^\circ\text{C}$ de temperatura durante a calibração. Calibração de Pressão Atmosférica: Automática em um ponto customizável. Faixa de Temperatura: -5.00 a 55.00°C, 23.00 a 131.00°F, 268.15 a 328.15 K. Resolução de Temperatura: 0.01 K, 0.01 $^\circ\text{C}$, 0.01 $^\circ\text{F}$. Precisão de Temperatura: $\pm 0.15^\circ\text{C}$; $\pm 0.27^\circ\text{F}$; ± 0.15 K. Calibração de Temperatura: Automática em um ponto customizável. Compensação de Temperatura: Automática de -5 a 55°C (23 a 131°F). Memória: 45.000 gravações (datação contínua ou sob demanda de todos os parâmetros). Intervalo de Datação: De 1 segundo a 3 horas. Conectividade com o PC: USB para o PC com Software. Tipo de bateria/ vida útil: Baterias 1.5V AA(4) / Aproximadamente 360h de uso contínuo sem retro iluminação (50 horas com iluminação). Ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F); RH 100% (IP67). Conteúdo: Acompanha soda, sensor de pH/ORP, sensor de EC, sensor de OD, kit de manutenção de sonda, software				
--	--	--	--	--

	para PC , cabo micro USB, baterias 1.5V AA (4), manual de instruções, guia rápido, certificado de qualidade e case rígida para transporte.				
VALOR MÁXIMO LOTE 1					

LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1.	CONE IMHOFF PP OU ACRÍLICO 1L - Projetado para determinar o material sedimentável na água e águas residuais. Também usado para medir o conteúdo de areia na água dos poços. A tampa é a prova de vazamentos possibilitando a retirada dos sedimentos para uma análise gravimétrica e também ajuda na limpeza. O design da tampa permite que o usuário leia as graduações até zero. * Em policarbonato ou acrílico transparente, autoclavável. * Graduado, com fundo para tampa de rosca em PP; * Diâmetro da boca 106 mm e do fundo 13 mm, * Subdivisões: 0-1 = 0,1ml, 1-10 = 0,5ml, 10-20 = 1ml, 20-40 = 2ml, 40-100= 10ml, 100-500 = 50ml, 500-1000 = 100ml.	UN	40		
2.2.	SUPORTE CONE IMHOFF PP P/2 PEÇAS - Suporte estante em propileno para dois cones imhoff.	UN	20		
2.3.	PISSETA POLIETILENO (PE) GRADUADA 500ML - Em polietileno, tampa em polietileno a prova de vazamento, diâmetro da boca de 33 mm, com graduação 50/50ml. Bico curvo.	UN	20		
2.4.	BECKER FORMA BAIXA POLIPROPILENO (PP) 600ML - O becker de 600mL, fabricado em polipropileno, autoclavável à 121 graus Celsius e oferece resistência à maioria dos produtos químicos. Ele possui o bico projetado para evitar o gotejamento. E a graduação na cor azul é nítida e gravada em silk screen. Capacidade: 600mL; Intervalo de Graduação (Subdivisões): 50/50mL; Material: Polipropileno (PP); Flexibilidade: Rígida; Cor do Béquer: Natural (Leitoso) e Translúcido; Cor da Graduação: Azul em Silk Screen; Tipo de Forma: Baixa (Griffin); Altura: 12,7cm; Diâmetro da Boca: 11,2cm; Diâmetro do Fundo: 8,8cm; Peso: 82g.	UN	40		
2.5.	BARRILETE PVC DE 5 LITROS - Barrilete para depósito de água destilada, capacidade 05 litros, dimensões: 15 x 42cm (diâmetro X altura); fabricado em plástico PVC, rígido.	UN	20		
2.6.	BASTÃO AGITADOR POLIPROPILENO (PP) 8X300MM - Utilizado em dissolução e homogeneização de soluções químicas. Construídos em polipropileno com as pontas retificadas para não	UN	40		

	ocorrência de riscos nas peças. Possui excelente resistência química e suporta temperatura até 110°C. Dimensões (diâmetro x comprimento): 8x300mm.				
VALOR MÁXIMO LOTE 2					

LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1.	CLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 25 ML - Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl ₂) pelo método DPD na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L para amostras de 25mL pelo método 8021 ou na faixa alta de 0,1-10mg/L pelo método 10069. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 1000 sachês. Aparência do reagente : pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	UN	80		
3.2.	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA PARA SONDAS DE OD POLAROGRAFICAS, 30 ML - Solução eletrolítica de reposição para sondas polarográficas de oxigênio dissolvido. A tecnologia do sensor polarográfico é baseada no método de medição Ross e Clark. Uma sonda de oxigênio é composta por um eletrodo de platina e um eletrodo de prata sólido. É uma solução concentrada de cloreto de potássio colocada sob o eletrodo através de uma membrana PTFE (Politetrafluoroetileno). Com a tecnologia polarográfica, uma voltagem externa é aplicada ao cátodo de platina, ao ânodo de prata, à solução eletrolítica e na membrana permeável a gás, para assim estabelecer uma corrente proporcional à concentração de oxigênio em uma solução. Frasco conta-gotas. Volume de 30 mL. Fabricado com reagentes de alta pureza.	UN	30		
3.3.	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0 (BUFFER) 500ML - Solução Tampão pH 4,0 (BUFFER) 500mL. Indicada para calibração de Medidor de pH. Forma: Líquido Cor: Indiferente. Odor: Inodoro. Aspecto: Solução límpida. Densidade: 1,01. pH: 3,95 – 4,05. Solubilidade em água: solúvel. Validade: 12 meses. Embalagem: 500mL.	UN	30		

3.4.	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0 (BUFFER) 500ML - Solução Tampão pH 7,0 (BUFFER) 500mL. Indicada para calibração de Medidor de pH. Forma: Líquido. Cor: Indiferente. Odor: Inodoro. Aspecto: Solução límpida. Densidade: 1,01. pH: 6,95 – 7,05. Solubilidade em água: solúvel. Validade: 12 meses. Embalagem: 500mL.	UN	30		
3.5.	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0 (BUFFER) 500ML - Solução Tampão pH 10,0 (BUFFER) 500mL. Indicada para calibração de Medidor de pH. Forma: Líquido. Cor: Indiferente. Odor: Inodoro. Aspecto: Solução límpida. Densidade: 1,01. pH: 9,95 - 10,05. Solubilidade em água: solúvel. Validade: 12 meses. Embalagem: 500mL.	UN	30		
3.6.	MEMBRANA EM TEFLON PARA REPOSIÇÃO NA SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - Membrana de oxigênio dissolvido rosqueável projetada especialmente para as sondas portáteis polarográficas de oxigênio. As tampas são construídas de plástico ABS durável com membranas permeáveis ao oxigênio de politetrafluoroetileno (PTFE). As membranas separam o cátodo e o ânodo das sondas da água que está sendo medida. O oxigênio difunde através da membrana e interage com o sistema polarográfico para produzir uma corrente proporcional à concentração de oxigênio atual. Cada tampa é facilmente filada com eletrólito. Embalagem: Pacote com 5 unidades.	UN	30		
VALOR MÁXIMO LOTE 3					
VALOR TOTAL DO PROCESSO					